



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 066 | 12 de Abril de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Alexandro Eiras Santana

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Veredores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Fundo de Previdência Municipal.....	06
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	07
Secretaria Municipal de Governo.....	13



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****ADMINISTRAÇÃO****ERRATA****AO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2019**

Processo nº3366/2017.  
Contrato nº 09/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Empresa : Paixão Tour Transportes Ltda.  
CNPJ Nº 04.862.911/0001-89

Onde se lê VALOR : R\$ 590.292,50.  
Leia-se VALOR : R\$ 540.292,50.  
Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 12 de ABRIL de 2024.

**HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico e Homologo a licitação, na modalidade Concorrência - nº 012/2023 – Objetivando a CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ALÉM DE PINTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS, conforme especificações contidas no Edital, em favor da empresa: PEACE PARKING ESTACIONAMENTO LTDA, conforme laudas do processo nº 9595/2023. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 16/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal De Obras Públicas e a empresa R&R ENGENHARIA LTDA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA JOSÉ TAVARES FILHO, BAIRRO SÃO JOÃO
VALOR	R\$ 80.307,92
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	14.186/2023
VIGÊNCIA:	12/04/2024 à 12/04/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	12 de abril de 2024.

**EXTRATO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Empresa Nilo & Almeida Advogados Associados.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo de vigência, reajuste contratual do contrato 06/2020, por 24 (vinte e quatro meses), tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de serviços técnicos especializados de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos e assessoriais consistentes nos atos preparatórios e na propositura de ações judiciais contra a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP .
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11023/2019.
VIGÊNCIA:	11/02/2024 à 11/02/2026.
FUNDAMENTO:	Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993
DATA DA ASSINATURA:	08 de fevereiro de 2024.



EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Irmãos Vasconcelos LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por 10 meses do Contrato nº 25/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02(DUAS) UNIDADES, ESCOLA E CRECHE, ESCOLA MUNICIPALIZADA JEOHVAH SANTOS, SITUADA NA RUA JOSÉ TAVARES FILHO, Nº 237, BAIRRO SÃO JOÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1633/2023
VIGÊNCIA:	14/04/2024 à 14/02/2025
FUNDAMENTO:	Art. 57,§ 1º inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	11 de abril de 2024.

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	9º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa L.B Dinelli Transporte e Locações – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2420/2020.
VALOR:	R\$ 542.376,00.
VIGÊNCIA:	18/03/2024 à 18/09/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo nº 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de março de 2024.

#### ATO DE DISPENSA Nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de Vacina contra Febre Aftosa para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Barra do Piraí.

EMPRESA: Carlos Alessandro Barbosa

CNPJ: 43.033.383/0001-07

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 11 de abril de 2024.

Espedito Monteiro de Almeida  
Secretário Municipal de Agricultura

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 11 de abril de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



## SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	5º termo aditivo ao contrato de nº 14/2020
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Santo Sabor
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL:	R\$ 361.326,00 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.302.0020.3029.3.3.90.30.99.0020.1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3974/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
VIGÊNCIA:	13 de abril 2024 a 13 de abril de 2025
DATA DA ASSINATURA:	11 de abril de 2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	DIONE BARBOSA CARUZO

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ATO DE CONCESSÃO Nº 005/2024

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 4851/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 11 de abril de 2024, o benefício de PENSÃO POR MORTE, concedida a dependente Sra. MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do servidor Sr. ALBERTO SALGADO LOOTENS, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na matrícula 6634, ocorrido em 15/03/2024, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor dos proventos correspondente a R\$ 1.765,00 (um mil e setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, na proporção de 100% em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei Federal nº 8213/91 c/c art. 40 § 7º, II, da CRFB/88.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2024.

CRISTIANE SENA RIBEIRO  
Coordenadora Previdenciária-FPMBP-RJ  
Matricula nº 1524

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 005/2024

Fixa o valor de R\$ 1.765,00 (um mil e setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedida a dependente Sra. MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do servidor Sr. ALBERTO SALGADO LOOTENS, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na matrícula 6634, ocorrido em 15/03/2024, em conformidade com os art. 47, art. 48, art. 49, I e II da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nº 779/03 e, Lei nº 2431 de 13/08/2014 e no Art. 40, § 7º, II, da CF/88, conforme processo administrativo nº 4851/2024 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos.....R\$ 1.765,00

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 12 de abril de 2024.

CRISTIANE SENA RIBEIRO  
Coordenadora Previdenciária-FPMBP-RJ  
Matricula nº 1524



# ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
E-mail: [conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br)



Barra do Piraí, 11 de abril de 2024.

## Parecer nº 002/2024

Em análise à Resolução nº 007/2024, aprovada durante a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 11 de abril de 2024, apresento o seguinte parecer:

1. A resolução visa promover correções e ajustes no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - 2024, com o objetivo de garantir sua efetivação e transparência na utilização dos recursos destinados às políticas sociais.
2. As alterações propostas incluem correções na aba 3, itens 5 e 6 do Resumo Executivo dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial, bem como a inclusão dos valores restantes do exercício anterior somados ao saldo em caixa atual.
3. Destaca-se a determinação para que tais alterações sejam implementadas imediatamente, visando assegurar a adequada execução do plano e o cumprimento de suas metas.
4. A solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social para promover as devidas atualizações no documento do Plano de Ação é crucial para refletir as mudanças aprovadas na resolução.
5. A resolução entra em vigor na data de sua publicação, garantindo celeridade na implementação das medidas propostas.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação e a efetivação das medidas propostas na Resolução nº 006/2024, visando o aprimoramento e a adequação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MIRIAM CUNHA DA SILVA

Data: 12/04/2024 11:59:55-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Miriam Cunha da Silva Rosa**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: [conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br)  
Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
E-mail: [conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br)



Barra do Piraí, 11 de abril de 2024.

### **Parecer nº 003/2024**

Em relação à destinação dos recursos disponibilizados por meio do Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), referente à emenda nº 202437990006, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Barra do Piraí/RJ, para incremento temporário na GND 3 - custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apresento o seguinte parecer:

Após análise minuciosa dos documentos e informações apresentadas durante a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social em 11 de abril de 2024, este parecer expressa a concordância com a destinação dos recursos à APAE de Barra do Piraí/RJ.

Observa-se que a APAE apresentou o Plano de Trabalho para a utilização dos recursos de forma clara e objetiva, demonstrando a necessidade e a viabilidade da aplicação dos mesmos no custeio das atividades voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência.

Portanto, recomenda-se a aprovação da destinação dos recursos à APAE de Barra do Piraí/RJ, bem como a apresentação do Plano de Trabalho para fins de acompanhamento e monitoramento da execução das atividades propostas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 MIRIAM CUNHA DA SILVA  
Data: 12/04/2024 11:33:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Miriam Cunha da Silva Rosa**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social**  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: [conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br)  
Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí, 11 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº007, DE 11 de ABRIL DE 2024.**  
**ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO**  
**GOVERNO DO ESTADO - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2024**

Aprovação de alteração: correções na aba 3, itens 5 e 6 do Resumo Executivo dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial (letras B e C) inclusão dos valores restantes do exercício anterior somados ao saldo em caixa atual no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2024, Ata nº 004, às 09h no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº1.469 de 02 de setembro de 2008.

Considerando a necessidade de promover correções e ajustes essenciais para a efetivação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - 2024;

Considerando a importância de assegurar a transparência e a eficiência na utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas sociais;

**RESOLVE:**

1. Aprovar as seguintes alterações no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - 2024:

a) Correções na aba 3, itens 5 e 6 do Resumo Executivo dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial (letras B e C);

b) Inclusão dos valores restantes do exercício anterior somados ao saldo em caixa atual.

2. Determinar que tais alterações sejam implementadas imediatamente, visando garantir a adequada execução do plano e o cumprimento de suas metas.

3. Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social que promova as devidas atualizações no documento do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único de Assistência Social - 2024, refletindo as mudanças aprovadas nesta resolução.

**Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social**  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
E-mail: [conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br)



4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução foi aprovada por unanimidade dos membros presentes durante a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIRIAM CUNHA DA SILVA  
Data: 12/04/2024 11:23:47-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Miriam Cunha da Silva Rosa  
Presidente do Conselho de Assistência Social

**Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social**  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: [conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br)  
Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br



Barra do Piraí, 11 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº008, DE 11 de ABRIL DE 2024.**

**Aprovar a disponibilização de recursos por meio do Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), referente à emenda nº 202437990006, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Barra do Piraí/RJ, para incremento temporário na GND 3 - custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2024, Ata nº 004, às 09h no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº1.469 de 02 de setembro de 2008.

Considerando a importância de assegurar a transparência e a eficiência na utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas sociais;

**RESOLVE:**

Considerando a disponibilização de recursos por meio do Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV), referente à emenda nº **202437990006**, destinada à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Barra do Piraí/RJ, para incremento temporário na GND 3 - custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**

Considerando a necessidade de deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social para o prosseguimento da indicação de unidade, apresentação do Plano de Trabalho, programação do recurso e envio ao respectivo Conselho de Assistência Social;

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária, delibera:

1. Aprovar a destinação dos recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Barra do Piraí/RJ, para incremento temporário na GND 3 - custeio, conforme disponibilizado no Sistema de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo (SIGTV).
2. Aprovar a apresentação do Plano de Trabalho pela APAE de Barra do Piraí/RJ, para fins de destinação e utilização dos recursos mencionados.

**Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social**  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br  
Tel: (24) 2442-6038.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
E-mail: [conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br)



3. Informar que somente o Gestor de Assistência Social ou o seu adjunto poderá acessar o sistema com a senha do Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) para dar prosseguimento com a indicação de unidade, apresentação do Plano de Trabalho, programação do recurso e envio ao respectivo Conselho de Assistência Social para aprovação da programação.

4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução foi aprovada por unanimidade dos membros presentes durante a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MIRIAM CUNHA DA SILVA  
Data: 12/04/2024 12:02:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Miriam Cunha da Silva Rosa**  
**Presidente do Conselho de Assistência Social**

**Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social**  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.  
E-mail: [conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br](mailto:conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br)  
Tel: (24) 2442-6038.



# GOVERNO

## LEI MUNICIPAL Nº 3795 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO JARDIM ESCOLA MUNICIPAL MAILDE AMORIM BRAGA DISTRITO DA CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Denomina-se JARDIM ESCOLA MUNICIPAL MAILDE AMORIM BRAGA em substituição à Jardim Escola Municipal Peixinho Dourado, localizada na rua Luiz Roberto Coutinho, nº 1018, no distrito da Califórnia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 187 /2023  
Autor: Humberto Ribeiro

**Processo 13248/2023.**  
**Barra do Piraí, 01 de abril de 2024.**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo de cooperação técnica entre o Município de Barra do Piraí e a Empresa COTAR SISTEMAS, tendo por finalidade a Gestão de Margem Consignável com fornecimentos de serviços de estrutura física para atendimento aos colaboradores conveniados e consignatários, atendimento a legislação Federal e Estadual que regem a consignação em Folha de Pagamento, utilização de tecnologia de informação para a geração informatizada das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento assumindo ainda toda a orientação jurídica e administrativa advinda da gestão de processo de margem consignável, formalizada por meio do TERMO DE COMODATO 01/2022, com vigência estipulada em 120 meses, da assinatura, em 30/05/2022.

Inicialmente, cabe salientar que a questão principal que enseja esta decisão administrativa esta relacionada as dificuldades apresentadas pelas consignatárias em aderir ao sistema, visto também que esta adesão poderia onerar de forma drástica os usuários do sistema, ou seja, o servidor público municipal, e considerando ainda o parecer da Controladoria Geral do Município que informa acertadamente que o Município não tem gerenciamento sobre os preços praticados pelo COMODANTE, assim como não pode obrigar terceiros a utilizar o sistema objeto do Termo de Comodato.

Portanto considerando o interesse publico no bem estar social e econômico dos servidores municipais, na situação de força maior em razão dos efeitos não previstos nas relações entre a comodante e terceiros, considerando a não aplicabilidade de multa ao município prevista na cláusula 8, alínea "a" determino a Rescisão do Termo de COMODATO 01/2022.

Publiquem a presente decisão para ciência de todos.

Mario Reis Esteves  
Prefeito do Município de Barra do Piraí

### PORTARIA Nº 491/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, MARCOS ANTÔNIO MESQUITA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Histórico, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo qual fora nomeado pela Portaria Nº 943/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml

### PORTARIA Nº 492/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3681 de 11 de novembro de 2022, MARCOS ANTÔNIO MESQUITA DE SOUZA, para ocupar o cargo em Comissão de Gerente Contábil da Prefeitura na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, Coordenação e Contabilidade, Nível DAS 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml



**PORTARIA Nº 493/2024.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medida administrativa conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vacância temporária da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO que a referida Secretaria necessita de uma titularização, mesmo de forma interina para as suas atividades diárias;

CONSIDERANDO finalmente, a composição legal do organograma da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de forma interina e em acumulação, para responder pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, o Senhor FRANCISCO JOSÉ BARBOSA LEITE – Secretário Municipal do Ambiente, pelo período de 01 a 05 de abril de 2024.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções do designado.

Art. 3º - Com a nomeação do titular da pasta, a presente designação fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

**PORTARIA Nº 498/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS, da função gratificada de Assessor Especial de Documentação e Publicação, Nível DAI 6, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, para o qual fora designada pela Portaria nº 951/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml

**PORTARIA Nº 499/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, CARLOS ALBERTO DA SILVA PERINO, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Geral de ESF/UBS – Diretoria Geral De Atenção Primária Em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml

**PORTARIA Nº 500/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, VAGNER ADRIANO JUSTINIANO, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Geral de ESF/UBS – Diretoria Geral De Atenção Primária Em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 501/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3753 de 13 de julho de 2023, ALINE RODRIGUES DA SILVA, para ocupar a função gratificada de Diretor da Divisão de Comunicações Internas, Nível DAI 5, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gp/mjml

**PORTARIA Nº 502/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Comunicação Social, da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Nível APM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

**PORTARIA Nº 503/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parágrafo único do artigo 98 - da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97 alterada pela Lei Municipal nº 625/2001, Gratificação por Serviços Extraordinários ao servidor AMANDA MANOEL DE OLIVEIRA, no percentual de 40% de seus vencimentos, pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº 504/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PATRÍCIA SOARES SILVA E SILVA, do cargo em comissão de Assessor 1 – administrativo – Diretoria Geral de Atenção Especializada, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual fora nomeado pela Portaria Nº 165/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/fjbl/mjml

**PORTARIA Nº 505/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, JOÃO CARLOS DA SILVA ALCEBÍADES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 1 Administrativo - Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/fjbl/mjml

**PORTARIA Nº 506/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24/09/21, LIVIA BARBOSA CONSTANTINO, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Serviços Públicos, Nível APM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 11/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/gam

**PORTARIA Nº 507/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LIVIA BARBOSA CONSTANTINO, do cargo comissionado de Coordenação Geral de Estratégias de Saúde da Família – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-3., pelo qual fora nomeado pela Portaria Nº 121/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/gam

**PORTARIA Nº 508/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01/02/2024, a gratificação 25% de Dificil Acesso, da Professora ROSELAINE DE SOUZA SILVA, mat. 11593, em virtude da mesma ter sido remanejada para outra Unidade Escolar, de acordo com a Lei Municipal nº 415 de 29/05/1991, artigo 23, alterado pelo Decreto nº 1352 de 2002.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 355/PMBP/SME/2024  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 509/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 01/02/2024, a gratificação 25% de Dificil Acesso, da Professora MARIA LETÍCIA DE C. M. BAYLÃO, mat. 10753, em virtude da mesma ter sido remanejada para outra Unidade Escolar, de acordo com a Lei Municipal nº 415 de 29/05/1991, artigo 23, alterado pelo Decreto nº 1352 de 2002.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo nº 355/PMBP/SME/2024  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº 510/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3753 de 13 de julho de 2023, ISABEL CRISTINA DA SILVA, para ocupar a função gratificada de Assessor Especial do Gabinete do Secretário, Nível DAI 8, da estrutura da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/hm/mjml

**PORTARIA Nº 511/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Supervisor de Ações de Normatização da estrutura da Controladoria Geral do Município, Nível DAS-2, pelo qual fora nomeado pela Portaria Nº 834/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/hm/mjml

**PORTARIA Nº 512/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, MARIA LAURA DA SILVA PONCIANO SOARES, do cargo comissionado de Chefe de Atendimento do PROCON, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/hm/mjml

**PORTARIA Nº 513/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a servidora JULIANA NATAL PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 102.124-9, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para Município de Barra do Piraí, a contar de 12/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memo: nº169/SMAS/2024  
Smg/gam

